

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/2023 - SMES

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Esportes, comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária em caráter emergencial de pessoal na função de **Analista do Executivo I – Técnico de Esporte**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A seleção visa atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 123 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 5.437/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, para dar continuidade aos projetos esportivos em curso, os quais englobam uma diversidade de modalidades esportivas, como voleibol, futsal, futebol de campo, entre outras. Esses projetos desempenham um papel social de extrema relevância, abrangendo diversas camadas da sociedade e promovendo inclusão, bem como o desenvolvimento de habilidades esportivas em crianças e adolescentes. Os impactos sociais desses projetos são notáveis, uma vez que transcendem as fronteiras das variadas camadas sociais, contribuindo para a inclusão e o aprimoramento das aptidões esportivas de uma parcela significativa da população. A crescente demanda por participação nos projetos é evidência da sua importância, e os resultados obtidos pelas equipes nas competições, tanto no âmbito local quanto em outras localidades, testemunham a eficácia do trabalho realizado pelos técnicos envolvidos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, através da Comissão instituída pela Portaria n.º 5.059, de 21 de agosto de 2023.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação temporária em caráter emergencial pelo período 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justificado ou persista a situação que motivou a contratação inicial.

1.4. A convocação dos candidatos para a contratação seguirá a sequência de classificação e ocorrerá mediante comunicação eletrônica (via e-mail) ou por telefone.

1.5. Na eventualidade de desistência por parte do profissional convocado, este será submetido à desclassificação, tendo a alternativa de, mediante pedido expresso, ser reposicionado no final da lista de candidatos aprovados

1.6. Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão nomeada.

1.7. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, constantes da Lei Municipal n.º 1.635/94, e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Emergencial promovido pelo presente Edital:

- a)** ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13º do Decreto nº 18/04/1972, art. 12º da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- b)** estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- c)** não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d)** não possuir vínculo de serviço público;
- e)** não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da comarca da cidade, da Justiça Estadual e ou Distrital e Justiça Federal da Unidade da Federação, em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos, contado da data da 2ª convocação;
- f)** estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- g)** ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- h)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

2.2. Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

3. DAS VAGAS

3.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Analista do Executivo I / Técnico de Esportes	04+CR	20 horas	R\$ 3.017,60 + auxílio alimentação

3.2. A remuneração definida é a prevista para o cargo correspondente constante do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura em início de carreira, no nível/classe XXIV-A, sendo reajustável na forma da Lei em vigor no Município, sendo mantida durante a vigência o mesmo nível/classe.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

a) Período de Inscrição:

- Início: 09 horas do dia 30 de agosto de 2023
- Término: 17 horas do dia 05 de setembro de 2023

b) Documentos Necessários:

- Currículo do candidato, contendo informações pessoais e número de telefone para contato;
- Documentos que atestem a escolaridade exigida para o cargo;
- Documentos que comprovem a conclusão de cursos adicionais na área.

c) Método de Envio: Os documentos devem ser enviados através do seguinte link:

<https://form.jotform.com/232403360935047>

4.2. Não será admitida a inscrição recebida após o horário estabelecido neste edital.

4.3. O candidato que fizer mais de uma inscrição, terá considerada apenas a última recebida.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação obedecerá aos critérios de pontuação que ocorrerá em 03 (três) etapas, quais sejam:

- Análise de experiência profissional e cursos
- Entrevista; e
- Teste de aptidão física

5.2. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS

5.2.1. Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área compatível ao desempenho da função pleiteada: até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos02 pontos;
- Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos04 pontos;
- Experiência de 4 (quatro) a 6 anos06 pontos;
- Experiência de 6 (seis) a 8 anos08 pontos;
- Experiência acima de 8 anos10 pontos.

5.2.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim; declaração da instituição/ou empresa em que atuou, informando o período com início e fim, assinada pelo representante legal; ou contrato de trabalho que comprove início e término.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não obtenham no mínimo 12 (doze) meses de experiência profissional a que se refere o item 5.2.1 deste Edital.

5.2.4. Não serão pontuadas experiências referentes a trabalhos voluntários realizados durante a formação do candidato.

5.2.5 A participação em cursos, seminários ou treinamentos na área específica da função pretendida, com duração mínima de 8 (oito) horas, será pontuada da seguinte forma: 2 (dois) pontos serão atribuídos por cada certificado ou diploma apresentado, com um limite máximo de 10 (dez) pontos;

5.2.6. O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente à função pretendida pelo candidato.

5.2.7. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

5.2.8. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. DA ENTREVISTA

5.3.1. A entrevista levará em consideração breve relato nas perguntas feitas sobre conhecimento dos Projetos Sociais, empatia, comunicação que denotem iniciativa, comprometimento, planejamento e relacionamento interpessoal e matérias na área, com a pontuação de até 45 pontos.

5.3.2. Serão convocados para entrevista, via telefone e/ou e-mail, os 10 (dez) primeiros colocados na pontuação de experiência

5.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.4.1. A avaliação da aptidão física será pontuada com um máximo de 15 pontos, através dos seguintes testes:

a) Flexão abdominal – deverá ser realizado o maior número de repetições, após o sinal sonoro, iniciando a flexão do tronco na direção do joelho, devendo os cotovelos alcançarem os joelhos; na sequência, o candidato deverá voltar a posição inicial, quando será contabilizado uma unidade de movimento;

b) Teste de apoio frente para o solo – o candidato deverá realizar o maior número de repetição, a posição inicial do candidato deverá ficar na posição de quatro apoios, as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois pés unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos, o candidato deverá fazer a flexão dos cotovelos até que estes fiquem no nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril e as pernas, em sequência deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial; e

c) Teste de corrida – o início do teste se dará por meio de sinal sonoro de apito, quando o cronometro será acionado para o cômputo do tempo; um novo sinal sonoro de apito será acionado no sexto minuto encerrando o tempo de execução do teste; somente o cronometro do coordenador do teste servirá de referência para início e término do teste, com pontuação de 15 pontos.

5.4.2. Com base na premissa do respeito à saúde e bem-estar das gestantes, fica estabelecida a dispensa das candidatas grávidas do teste de aptidão física, conforme as condições a seguir:

- a)** As candidatas que estiverem grávidas no momento da realização do teste de aptidão física poderão requerer a dispensa do referido teste, mediante a apresentação de atestado médico que comprove a gravidez e ateste a impossibilidade da realização segura do teste no atual estado de gestação.
- b)** O atestado médico deverá conter informações claras e detalhadas sobre a fase da gravidez, a saúde da gestante e os riscos associados à participação no teste de aptidão física.
- c)** A solicitação de dispensa e o respectivo atestado médico deverão ser entregues à comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data prevista para a realização do teste de aptidão física.
- d)** A comissão avaliadora analisará cada solicitação individualmente, verificando a validade do atestado médico e a coerência das informações apresentadas.
- e)** Nos casos em que a dispensa for aprovada, a candidata gestante não será prejudicada na avaliação do Processo Seletivo, sendo garantido a ela o direito de prosseguir nas etapas subsequentes.
- f)** O presente item visa garantir a igualdade de oportunidades a todas as candidatas, respeitando as particularidades e necessidades das gestantes, de acordo com as diretrizes de proteção à saúde materna e fetal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Em situações de empate na classificação dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a)** Será favorecido o candidato de maior idade;
- b)** Persistindo o empate, o critério considerado será o tempo de serviço, dando preferência ao candidato que tenha acumulado maior número de pontos nesse item;
- c)** Caso a igualdade na classificação persista, será realizado um sorteio, no qual os candidatos empatados participarão, garantindo assim a imparcialidade na determinação da posição final.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da classificação dos candidatos será aberto o prazo de 1 (um) dia para apresentação de recurso (até às 17h do dia subsequente à publicação).

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: selecao@trespontas.mg.gov.br, no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a)** Número do Processo Seletivo;
- b)** Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;

c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7.4. O candidato que encaminhar mais de um recurso, terá considerada apenas o último recebido.

7.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após o julgamento do(s) recurso(s) ou na hipótese de não apresentação deste, será convocado o primeiro colocado via telefone ou correio eletrônico para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente.
11. Certidão negativa de antecedentes criminais.

8.2. A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

8.3. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

8.4. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição da Lei Municipal n.º 5.437/2023.

8.5. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.437/2023:

- a) pelo término do prazo contratual;

- b)** por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c)** por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d)** quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e)** pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- f)** após a realização de concurso público e o preenchimento do número de vagas necessárias;

8.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos serão contratados, ficando vinculados ao Regime Geral da Previdência Social;
- 9.2.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.
- 9.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 9.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de agosto de 2023.

JOÃO BATISTA RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO I

ANALISTA DO EXECUTIVO I – TÉCNICO DO ESPORTES

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas da comunidade, as práticas de educação física e desportos, bem como ensinar-lhes as técnicas;
- Instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
- Treinar atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;
- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- Participar da organização de campeonatos e torneios do Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

- Experiência Profissional + Prova de Títulos + Entrevista + Teste de Aptidão Física

ESCOLARIDADE:

- Nível Superior Completo + Registro no Órgão Competente (CREF)

REMUNERAÇÃO:

- R\$ 3.017,60 + Auxílio Alimentação

CARGA HORÁRIA:

- 20 horas semanais